

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 114/2020, de 08 de junho de 2020.

Revoga, na íntegra, o Art. 20 da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 108/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 que trata da lotação do professor de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino nas aulas de treinamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legai, e

CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, sobre a Pandemia da COVID-19 por disseminação comunitária em todos os continentes do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto 3.486/2020, de 18 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Administração Pública do Município de Cassilândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, na íntegra, o Art. 20 da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 108/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 que trata da lotação do professor de Educação Física, da Rede Municipal de Ensino nas aulas de treinamento.

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Esta Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte integrante das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 08 de junho de 2020.

LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA Secretária Municipal de Educação

Página 1 de 1



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



"Suspende no âmbito do Município de Cassilândia o prazo de validade de concursos, editais de convocação, nomeações e posse durante o estado de calamidade pública reconhecida nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados a partir da data da publicação do Decreto Legislativo nº 627 de 21 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul publicado no Diário Oficial ALEMS nº 1814 de 22 de maio de 2020, página 03 em todo o território do Município de Cassilândia até o término da vigência do estado de calamidade pública nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º - Ficam suspensos editais de convocação, nomeações e posse de servidores municipal enquanto estiver em vigência o estado de calamidade pública reconhecido nos termos do Decreto Legislativo nº 627 de 21 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

 $\S1^{\mbox{\scriptsize 0}}$ Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§2º O disposto no caput deste artigo 2º não se aplica:

I - aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

II- nas reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos nove (9) dias do mês de Junho de 2020.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

523/20 de 05 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARG	60: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO			
19	FERNANDA FERREIRA FREITAS			

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONVCOGO Prefeiro Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Estado de Mato Grosso do Sulfa. Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

524/20 de 08 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores, conforme Parecer 087/2020, da Procuradoria Geral do Município e Oficio SMS nº 082/2020:

		Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até	De	Até
Celio Martins dos Santos	2017	03/06/2019	02/06/2020	08/06/2020	22/06/2020
Layanne Laura B. N. Marques	1420	13/06/2019	12/06/2020	15/06/2020	29/06/2020

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - $\,$ A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BOX1 COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CASSILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PERMANTENTE DE UTENSÍLIOS, - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANCA Nº 720 CENTRO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA A RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS, 09 de junho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 395/2020
JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE
SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento GYLENIA 0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS (FINGOMILOIDE), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-55.2014.8.12.0007, para atendimento a paciente Daniela Montelo Romero, conforme e a seguir:

CONTRATADA: S.B DE ABREU FARMACEUTICA – LTDA VALOR: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no \S 4º do artigo 109.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE {GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

Cassilândia-MS, 09 de junho de 2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação serviço de elaboração de projeto elétrico da praça São José, e da fonte luminosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 394/2020 EMPRESA: LHO CONSTRUÇÕES LTDA VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) JAIR BONI COGO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA PARA AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 29/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1472

Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA

VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)